



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE LEI 514/2016 DE 11/10/2016

Promovente:

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ementa:

ALTERA A LEI 15.913/2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA INTEGRADO COM OS BENEFÍCIOS DE ATENDIMENTO HABITACIONAL E DE SAÚDE.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc
Nº 01.514.12-16
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

PL

514/2016

**PROJETO DE LEI
Gabinete Toninho Vespoli – GV49**

Altera a Lei 15.913/2013, que institui o Programa de Atendimento à População em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde.

A Câmara Municipal de São Paulo, dispõe:

Art. 1º Esta lei inclui o art. 8º, renumerando os seguintes, na lei 15.913/2013, afim de incluir a Habitação de Interesse Social – HIS no protocolo de atendimento à população em situação de rua, como parte do processo de autonomia.

Art. 2º A Lei 15.913, de 16 de Dezembro de 2013 , passa a vigorar em seu artigo 8º e incisos, com a seguinte redação:

“Art. 8º Vencido o prazo prorrogável para o usuário da *república para jovens e adultos em situação de rua* e para os usuários / famílias do serviço *Autonomia em Foco*, ambos deverão ser inclusos em programa de Habitação de Interesse Social, caso se incluam na faixa de renda 1.

Parágrafo Único. Em caso de não inserção imediata, o usuário deverá ter seu prazo de estada em *ambos os serviços* renovado.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

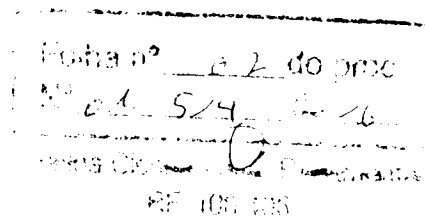
17:41 11/10/2016 015949 - Protocolo Legislativo - SP.22

18 OUT 2016

Toninho Vespoli
Toninho Vespoli
Vereador

Deputado(s) Juntado(s), nesta	
data, documento(s) e folha de	
informação rubricados sob	
Nº	<u>203</u>
Em	<u>28/10/16</u>
Ass:	<u>[assinatura]</u>

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

Nenhum programa que busque atender a população em situação de rua será completo se perder de vista o conceito de autonomia. Nesse sentido, toda e qualquer movimentação política que envolva a população de rua deve ter como horizonte a autonomia dos mesmos.

Tendo isso em vista, elaboramos o presente projeto, fruto do diálogo com lideranças e ativistas como Ricardo de Lima e Carlos Henrique Cardoso de Aquino (ambos membros do Fórum de Assistência Social – FAS-SP). O projeto tem a intenção de quebrar o ciclo que leva a população de rua, já em estágio de relativa autonomia, residentes de repúblicas, retornem às ruas ao fim do prazo de estadia.

Tanto o período de *República* quanto do *Autonomia em Foco* são períodos em que seu morador está se encaminhando para uma vida autônoma, com emprego, possuindo chave própria de sua residência coletiva, etc. A perda humana de uma pessoa nessas condições retornar a lógica das ruas, dos albergues, é inestimável.

Dessa forma, cientes do mérito e da legalidade da proposta, conclamamos os nobres pares a aprovação desse projeto.

Toninho Vespoli
Toninho Vespoli
Vereador